



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

CCG 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — CEP 64.625

Francisco Santos - PI.

LEI Nº 110 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR UMA ÁREA DE TERRA, O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

- Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder a desapropriação, por utilidade pública, com destinação de uso para construção de um Poço Tubular e um Aviamento Comunitário, uma área de terra medindo 20 (vinte) por 20,0 (vinte)m, perfazendo uma área total de 400,0 (quatrocentos) m², desmembrada de uma gleba de terra de 24,84,00 ha, registrada sob o número 34, folhas 203/204, livro nº03, localizada na Chapada da Cruz, Data Jenipapeiro, Município de Francisco Santos; e cuja área de terra foi comprada à Sra. ROSA MARIA DA SILVA, residente e domiciliada em Francisco Santos, Estado do Piauí.

ARTIGO 2º - É fixada a quantia de Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), pela compra à proprietária do referido imóvel.

ARTIGO 3º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), junto ao:

04-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4200.00-Inversões Financeiras

4210.00-Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Para acorrer com as despesas de aquisição de uma área de terra, com pagamento à proprietária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas de lavratura, registro de escritura e demais atos legais que forem necessários, correrão por conta desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Os recursos financeiros para abertura do Crédito Suplementar ora autorizado, será constituído de dotação orçamentária já existente para o exercício vigente.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



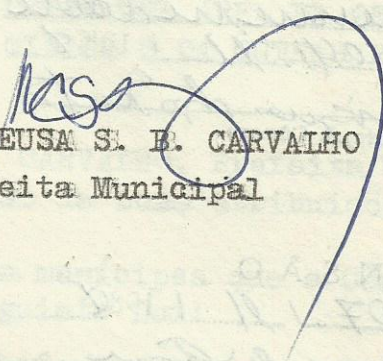
Prefeitura Municipal de Francisco Santos

CCG 06.553 713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — CEP 64 625

Francisco Santos - PI.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS (PI) ,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1988.


MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO
Prefeita Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala d
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 04-11-88

João Quaresma de Lima
Presidente da Câmara

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/11/1988
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 04/11/1988
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

À SANSÃO

Sala das Sessões, em 07/11/1988

João Quaresma de Lima
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara
de Francisco Santos, em 07/11/1988

Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 08/11/1988

João Quaresma de Lima
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se. De-
giste-se e cumpra-se Sala das Sessões em

08/11/1988

João Quaresma de Lima
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 110 as folhas de nº 61, 62
e 63 de livre nº 03 de registro de Leis desta Prefeitura

Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

Auxiliar da Câmara